



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 1.160/91**

**CONCEDE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
CORUMBÁ - ASSSEC, E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ DECRETA e EU sanciono a seguinte Lei:**

- ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção, no valor de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS) à ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORUMBÁ - ASSSEC, que será empregada objetivando a manutenção e melhoria no padrão de atendimento aos seus Associados.**
- ARTIGO 2º - A subvenção de que fala o Artigo 1º desta Lei, será concedida de uma só vez, a título de doação.**
- ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.**
- ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
31 de julho de 1991**

**FADAN SCAFF GATTAS  
PREFEITO MUNICIPAL**